**PROCESSO 627/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**01 - DO OBJETO:** Com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, apresenta-se estimativa para contratação de serviços funerários no ano de 2026. A ação tem como base legal a Lei Municipal nº 1892/2022, de 6 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social no município de Dona Francisca/RS, além de estabelecer outras providências. Considerando a inexigibilidade de licitação, justificada pela ausência de uma capela pública no município e pela existência de apenas uma empresa especializada no ramo funerário na localidade. Dessa forma, a proposta visa assegurar o atendimento adequado às famílias beneficiárias, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades locais.

**02 - DA CONTRATADA:** MARIZETE M. ZANCANARO, CNPJ: 11.344.599/0002-88, localizada na Rua sete de setembro, nº 886, bairro: CENTRO, Município: Dona Francisca RS, CEP: 97.280-000.

**03 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA**

**ITEM 01:** Quinze unidades de Ataúde em MDF ou Eucatex totalizando um valor de 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**ITEM 02:** Cinco unidades de Ataúde Infantil em MDF ou Eucatex, totalizando um valor de 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**ITEM 03:** Oito unidades de Serviços Funerários na sede do Município com Velório e Sepultamento, totalizando valor de 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**ITEM 04:** Sete unidades de Serviços Funerários no interior do Município com translado totalizando um valor de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**ITEM 05:** Três mil quilômetros para Serviços de translado intermunicipal sendo contabilizado por quilômetro rodado, no qual o valor do quilômetro será de 4,30 (Quatro reais), totalizando o valor de 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**ITEM 06:** Quinze unidades de aluguel da casa mortuária, sendo que o aluguel será no valor de 800,00 (oitocentos reais), totalizando um valor de 12.000,00 (doze mil reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais).**

2.097 - Atividades Básicas de Assistência Social - PSB

1500- Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.32 – Material Bem, ou Serviço para a Distribuição

**04- PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data assinatura do contrato.

**05-JUSTIFICATIVA**

O referido serviço contratado tem por objetivo, a contratação de serviços funerários para o ano de 2026, destinada a atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, mostra-se essencial e

alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente, é plenamente justificada pela ausência de uma capela pública no município e pela existência de apenas uma empresa especializada no ramo funerário na localidade, o que inviabiliza a competição no mercado. Além disso, a ação está respaldada pela Lei Municipal nº 1892/2022, de 6 de setembro de 2022, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social e estabelece diretrizes para a concessão de benefícios eventuais, garantindo o amparo necessário às famílias em momentos de extrema dificuldade. A proposta, portanto, visa não apenas cumprir com as obrigações legais, mas também assegurar um atendimento digno e humanizado às famílias beneficiárias, respeitando as particularidades e as necessidades do município de Dona Francisca/RS. Dessa forma, conclui-se que a contratação direta dos serviços funerários é a alternativa mais adequada e viável, garantindo a continuidade do apoio social prestado pelo poder público municipal de forma eficiente e responsável.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Dona Francisca, 24 de fevereiro 2026

Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 24 de fevereiro 2026.

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal